

**PORTARIA Nº 3.553 de 26 de Junho de 2014**

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 3.487, publicada no Diário Oficial de 26/06/2014, que concede férias regulamentares ao Promotor de Justiça, IVAN SOARES DE OLIVEIRA FILHO, a partir do dia 17/07/2014, referente ao 2º semestre de 2014.

**PORTARIA Nº 3.554 de 26 de Junho de 2014**

REVOGAR, a partir de 24/06/2014, a Portaria nº 3.126, publicada no Diário Oficial de 10/06/2014, que concedeu a Promotora de Justiça GRAZIELLA MARIA DEPRÁ BITTENCOURT, a gratificação de função prevista no art. 92, inciso II, alínea "g" da Lei Complementar nº 95/97.

**PORTARIA Nº 3.555 de 26 de Junho de 2014**

REVOGAR, a partir de 02/07/2014,

a Portaria nº 6.932, publicada no Diário Oficial de 13/11/2013, que concedeu ao Promotor de Justiça LUIZ CARLOS DE VARGAS, a gratificação de função prevista no art. 92, inciso II, alínea "g" da Lei Complementar nº 95/97.

**PORTARIA Nº 3.556 de 26 de Junho de 2014**

REVOGAR, a partir de 02/07/2014, a Portaria nº 6.802, publicada no Diário Oficial de 07/11/2013, que concedeu ao Promotor de Justiça RAFAEL DE MELO GARIOLLI, a gratificação de função prevista no art. 92, inciso II, alínea "g" da Lei Complementar nº 95/97.

Vitória, 26 de junho de 2014.

**EDER PONTES DA SILVA**  
**PROCURADOR-GERAL DE**  
**JUSTIÇA**

**Protocolo 66866**

**Subprocuradoria Geral de Justiça Administrativa****PORTARIAS DA SENHORA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO:**

**A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, assinou as seguintes Portarias:**

**PORTARIA Nº 3.557 de 26 de Junho de 2014**

CONCEDER férias regulamentares ao Procurador de Justiça, GABRIEL DE SOUZA CARDOSO, a partir de 1º/07/2014, referente ao 2º semestre de 2014, conforme procedimento MP/Nº 26825/2014.

**PORTARIA Nº 3.558 de 26 de Junho de 2014**

CONCEDER férias regulamentares ao Procurador de Justiça, JOSÉ CLÁUDIO RODRIGUES PIMENTA, a partir de 21/07/2014, referente ao 2º semestre de 2014, conforme procedimento MP/Nº 26830/2014.

Vitória, 26 de Junho de 2014.

**ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO**

**SUBPROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO**

**PORTARIA Nº 3.559 de 26 de Junho de 2014**

**A SUBPROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos, aprovados no XII processo seletivo para admissão no quadro de estagiários do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, abaixo relacionados, a comparecerem até o dia 03 de Julho do corrente, na Coordenação de Recursos Humanos, localizada na Rua Procurador Antônio Benedicto Amâncio Pereira, nº 121 - Edifício Edson Machado, Santa Helena, Vitória/ES, para fins de entrega dos documentos contidos no item 8.6 do Edital nº 13, de 21 de Março de 2014 (Regulamento do Processo Seletivo).

Ficam Advertidos os candidatos aprovados que o não comparecimento até o dia convocado, salvo autorização desta Subprocuradoria, implicará na perda da Vaga.

**LOCALIDADE: VITÓRIA**

| CLASSIFICAÇÃO | CURSO   | NOME                      |
|---------------|---------|---------------------------|
| 12.           | DIREITO | Maiane Santana Ferreira   |
| 13.           | DIREITO | Lucas Rodrigues Lima      |
| 14.           | DIREITO | Thaila Fernandes da Silva |

Vitória, 26 de Junho de 2014.

**ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO**

**SUBPROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO**

**Protocolo 66870**

**Gerência Geral****PORTARIAS DA SENHORA GERENTE-GERAL:**

**A GERENTE-GERAL, no uso de suas atribuições legais, assinou as seguintes Portarias:**

**PORTARIA Nº 3.560 de 26 de junho de 2014.**

DEFERIR o pedido de transferência de férias da servidora GABRIELE MACHADO PEROVANO FERREIRA, do mês de agosto de 2014 para o mês de setembro de 2014, referente ao período aquisitivo de 29/06/2013 a 28/06/2014, para gozo a partir de 22/09/2014, conforme Procedimento MP/Nº 27136/2014.

**PORTARIA Nº 3.561 de 26 de junho de 2014.**

DEFERIR o pedido de transferência de férias do servidor MALCON JACKSON CUMMINGS, do mês de agosto de 2014 para o mês de outubro de 2014, referente ao período aquisitivo de 03/07/2013 a 02/07/2014, para gozo a partir de 29/10/2014, conforme Procedimento MP/Nº 27047/2014.

**PORTARIA Nº 3.562 de 26 de junho de 2014.**

DEFERIR o pedido de transferência de férias da servidora NELLY VILLAMAINA, do mês de outubro de 2014 para o mês de agosto de 2014, referente ao período aquisitivo de 03/02/2013 a 02/02/2014, para gozo a partir de 21/08/2014, conforme Procedimento MP/Nº 27343/2014.

**PORTARIA Nº 3.563 de 26 de junho de 2014.**

CONCEDER férias residuais, por 01 dia, a servidora RENATA BRAVO

DOS SANTOS, no dia 23/06/2014, referente ao período aquisitivo de 20/12/2012 a 19/12/2013, conforme Procedimento MP/Nº 27186/2014.

**PORTARIA Nº 3.564 de 26 de junho de 2014.**

CONCEDER férias residuais, por 06 dias, ao servidor MAIKE RIGAMENTE, a partir de 07/07/2014, referente ao período aquisitivo de 08/06/2012 a 07/06/2013, conforme Procedimento MP/Nº 27021/2014.

**PORTARIA Nº 3.565 de 26 de junho de 2014.**

CONCEDER férias residuais, por 12 dias, a servidora JUCIELEN SILVA DA MOTTA BORLINI, a partir de 07/07/2014, referente ao período aquisitivo de 31/01/2013 a 30/01/2014, conforme Procedimento MP/Nº 27058/2014.

**PORTARIA Nº 3.566 de 26 de junho de 2014.**

CONCEDER férias residuais, por 09 dias, a servidora SILVANA BONFÁ, a partir de 01/07/2014, referente ao período aquisitivo de 13/05/2010 a 12/05/2011, conforme Procedimento MP/Nº 27213/2014.

**PORTARIA Nº 3.567 de 26 de junho de 2014.**

CONCEDER licença para tratamento de saúde ao servidor FABRÍCIO PETRI, no dia 11/06/2014, na forma do art. 129, da Lei Complementar nº 46/94 de 31/01/94, conforme Procedimento MP/Nº 27135/2014.

Vitória, 26 de junho de 2014.

**DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS**  
**GERENTE-GERAL**

**Protocolo 66872**

**Corregedoria Geral****PROVIMENTO Nº 002/2014**

**O Corregedor-Geral do Ministério Público, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com arrimo no art. 18, XVIII da Lei Complementar Estadual Nº 95/97, e**

**CONSIDERANDO** que a Corregedoria-Geral do Ministério Público é órgão orientador e fiscalizador das Procuradorias e Promotorias de Justiça e das atividades funcionais e de conduta profissional de todos os membros da instituição, podendo expedir provimentos e instruções visando à racionalização e o aperfeiçoamento dos serviços ministeriais;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 67 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público - RICNMP, a Corregedoria Nacional poderá realizar inspeções para verificação do eficiente funcionamento dos serviços do Ministério Público, em todas as suas áreas de atividade, havendo ou não evidências de irregularidades, sem prejuízo da atuação das Corregedorias-Gerais;

**CONSIDERANDO** que o calendário de inspeções da Corregedoria Nacional do Ministério Público, previsto no art. 67, § 1º do RICNMP, estabeleceu inspeção ordinária nas unidades do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, no período de 25 a 29 de agosto de 2014;

**CONSIDERANDO** que, para a efetivação da inspeção, nos termos do ofício nº 2409/2014/CNMP-CN/GAB, a Corregedoria Nacional do Ministério Público, necessitará de dados pessoais e estatísticos dos órgãos de execução do Ministério Público, constantes do "anexo 2", relativos ao período compreendido entre julho de 2013 a junho de 2014;

Vitória (ES), Sexta-feira, 27 de Junho de 2014.

**CONSIDERANDO**, ainda, nos termos do expediente acima referido, que a Corregedoria Nacional do Ministério Público também necessitará dos dados constantes do "anexo 3", referentes ao mês de julho de 2014, os quais deverão estar disponíveis na data de início da inspeção, para apresentação direta pelo membro inspecionado à equipe da Corregedoria Nacional;

**RESOLVE:**

**DETERMINAR** aos membros do Ministério Público que:

**Art. 1º.** Encaminhem a esta Corregedoria-Geral, por via eletrônica, através do endereço **corregedoria@mpes.mp.br**, impreterivelmente **até o dia 04 de julho de 2014**, os dados pessoais e os dados estatísticos da Procuradoria de Justiça ou Promotoria de Justiça, constantes do "anexo 2", que acompanha o presente provimento, referentes ao período compreendido entre julho de 2013 a junho de 2014.

**Art. 2º.** Providenciem, **até o dia 25 de agosto de 2014**, o preenchimento dos dados estatísticos da Promotoria de Justiça ou da Procuradoria de Justiça, constantes do "anexo 3", que acompanha o presente provimento, referentes aos meses de julho de 2014, os quais deverão estar disponíveis para apresentação direta pelo membro inspecionado à equipe da Corregedoria Nacional.

Vitória, 26 de junho de 2014.

**JOSÉ MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO**  
**CORREGEDOR-GERAL**

ANEXO 2 - OFÍCIO nº 2409/2014/CNMP-CN/GAB

Procuradoria/Promotoria:  
Atribuições:

**II - DADOS RELACIONADOS COM O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

- Nome:
- Assumi o órgão em:
- Reside na comarca ou na localidade de lotação?
- Caso negativo, especificar o local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral?
- Participa de curso de aperfeiçoamento?
- Caso positivo, especificar:
- Exerce o magistério?
- Caso positivo, especificar a entidade, se é pública ou privada, a carga horária, o período e se exerce algum cargo administrativo:
- Exerce a advocacia (Resolução nº 16/07 do CNMP)?
- Período em que cumpre expediente no órgão do Ministério Público:
- Respondeu ou está respondendo procedimento administrativo disciplinar?
- Caso positivo, se sofreu sanção disciplinar e qual:
- Responde por outro(s) órgão(s) cumulativamente?
- Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?
- Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses? Se sim, indicar o motivo e o período.

**ESTATÍSTICAS (julho/2013 a junho/2014)**

**A) PROCESSOS JUDICIAIS**

|                                       | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Jan | fev | Mar | Abril | Mai | Jun |
|---------------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-------|-----|-----|
| 1. SALDO DO MÊS ANTERIOR              |     |     |     |     |     |     |     |     |     |       |     |     |
| 2. DISTRIBUÍDOS NO MÊS                |     |     |     |     |     |     |     |     |     |       |     |     |
| 3. IMPULSIONADOS NO MÊS               |     |     |     |     |     |     |     |     |     |       |     |     |
| 4. SALDO DO MÊS                       |     |     |     |     |     |     |     |     |     |       |     |     |
| 5. AUDIÊNCIAS JUDICIAIS OU SESSÕES/TJ |     |     |     |     |     |     |     |     |     |       |     |     |

Obs: (1 + 2 - 3 = 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês)

**B) PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS**

|                                | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Jan | fev | Mar | Abri | Mai | Jun |
|--------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|------|-----|-----|
| 1. NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA |     |     |     |     |     |     |     |     |     |      |     |     |
| 2. TAC FIRMADO                 |     |     |     |     |     |     |     |     |     |      |     |     |
| 3. AÇÃO CIVIL PÚBLICA PROPOSTA |     |     |     |     |     |     |     |     |     |      |     |     |

|                              |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| 4. ARQUIVAMENTO SEM REMESSA  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 5. ARQUIVAMENTO COM REMESSA  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 6. AUDIÊNCIAS EXTRAJUDICIAIS |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

ANEXO 3 - OFÍCIO nº 2409/2014/CNMP-CN/GAB  
PROCURADORIA DE JUSTIÇA - MP-ES

**ITENS IV e V DO TERMO DE INSPEÇÃO**

Procuradoria:  
Atribuições:  
Titular:  
Obs.: Especificar se houve mais de um titular no período

**ESTATÍSTICA (JULHO/2014)**

**PROCESSOS JUDICIAIS**

- SALDO DO MÊS ANTERIOR
- DISTRIBUÍDOS NO MÊS
- IMPULSIONADOS NO MÊS
- SALDO DO MÊS ATUAL
- AUDIÊNCIAS OU SESSÕES/TJ

Obs. 1: (1 + 2 - 3 = 4);

**EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

|              |                                |  |
|--------------|--------------------------------|--|
| 1. Processos | Com vista há mais de 30 dias:  |  |
|              | Com vista há mais de 6 meses:  |  |
|              | Com vista há mais de 12 meses: |  |

ANEXO 3 - OFÍCIO 2409/2014/CNMP-CN/GAB  
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA - MP-ES

**ITENS V e VI DO TERMO DE INSPEÇÃO**

Promotoria:  
Atribuições:  
Titular:  
Obs.: Especificar se houve mais de um titular no período

**V.1 - ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO (judicial - JULHO/2014)**

|                        |  |
|------------------------|--|
| SALDO DO MÊS ANTERIOR: |  |
| DISTRIBUÍDOS NO MÊS:   |  |
| IMPULSIONADOS NO MÊS:  |  |
| SALDO DO MÊS ATUAL:    |  |
| AUDIÊNCIAS REALIZADAS: |  |

**V.2 - ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO (extrajudicial - JULHO/2014)**

|                                |  |
|--------------------------------|--|
| 1. NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA |  |
| 2. TAC FIRMADO                 |  |
| 3. AÇÃO CIVIL PÚBLICA PROPOSTA |  |
| 4. ARQUIVAMENTO SEM REMESSA    |  |
| 5. ARQUIVAMENTO COM REMESSA    |  |
| 6. AUDIÊNCIAS EXTRAJUDICIAIS   |  |

**VI - EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

|   |                                |  |
|---|--------------------------------|--|
| 1. Inquéritos policiais                             | Com vista há mais de 30 dias:  |  |
|   | Com vista há mais de 6 meses:  |  |
|   | Com vista há mais de 12 meses: |  |
| 2. Termos circunstanciados                          | Com vista há mais de 30 dias:  |  |
|   | Com vista há mais de 6 meses:  |  |
|   | Com vista há mais de 12 meses: |  |
| 3. Processos criminais                              | Com vista há mais de 30 dias:  |  |
|   | Com vista há mais de 6 meses:  |  |
|   | Com vista há mais de 12 meses: |  |
| 4. Notícias de atos infracionais                    | Com vista há mais de 30 dias:  |  |
|   | Com vista há mais de 6 meses:  |  |
|   | Com vista há mais de 12 meses: |  |
| 5. Processos da infância e juventude - custus legis | Com vista há mais de 30 dias:  |  |
|   | Com vista há mais de 6 meses:  |  |
|   | Com vista há mais de 12 meses: |  |

|  |  |  |
|--|--|--|
| 6. Processos da infância e juventude ajuizados pelo Ministério Público | Com vista há mais de 30 dias:  |  |
|  | Com vista há mais de 6 meses:  |  |
|  | Com vista há mais de 12 meses:   |  |
| 7. Processos cíveis - custus legis                                     | Com vista há mais de 30 dias:  |  |
|  | Com vista há mais de 6 meses:  |  |
|  | Com vista há mais de 12 meses:   |  |
| 8. Processos cíveis ajuizados pelo Ministério Público                  | Com vista há mais de 30 dias:  |  |
|  | Com vista há mais de 6 meses:  |  |
|  | Com vista há mais de 12 meses:   |  |
| 9. Processos eleitorais  | Com vista há mais de 30 dias:  |  |
|  | Com vista há mais de 6 meses:  |  |
|  | Com vista há mais de 12 meses:   |  |
| 10. Procedimentos preparatórios  | Em tramitação há menos de 90 dias:                                       |  |
|  | Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação): |  |
|  | Em tramitação há mais de 180 dias:                                       |  |
| 11. Inquéritos civis   | Em tramitação há menos de 1 ano:   |  |
|  | Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):                  |  |
| 12. Notícia de Fato  | Pendentes de análise recebidas nos últimos 30 dias:                      |  |
|  | Pendentes de análise recebidas há mais de 30 dias:                       |  |
| 13. Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento          |  |  |
| 14. Recomendações feitas nos últimos 12 meses                          |  |  |
| 15. Visitas realizadas   | Delegacias de polícia:   |  |
|  | Estabelecimentos prisionais:   |  |
|  | Centros de internamento provisórios:                                     |  |
|  | Outras unidades de atendimento:  |  |
|  | Estabelecimentos de idosos:  |  |
|  | Estabelecimentos de deficientes:   |  |
|  | Estabelecimentos de Saúde:   |  |
|  | Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:                            |  |
|  | Fundações:   |  |
| 16. Se existe critério de recebimento de feitos:                       |  |  |

## Protocolo 66849

## Poder Judiciário

## Tribunal Regional Eleitoral - TRE -

ATO Nº 416, de 26/06/14

O DESEMBARGADOR ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE

Efetuar a designação automática da servidora VANUSA MARIA MARQUES MARTINS para o exercício, em substituição, da função comissionada de Chefe de Cartório Eleitoral da 21ª ZE - São Mateus/ES (FC-1), nos termos da Resolução TRE-ES nº 146, publicada em 05/07/2010, c/c o art. 38 e parágrafos da Lei nº 8.112/90, com vigência a partir da publicação deste ato.

DES. ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON  
PRESIDENTE

Protocolo 66763

## Publicações de Terceiros

BRASIL AMBIENTAL  
TRATAMENTO DE RESÍDUOS  
S/A.CNPJ n. 07.504.816/0001-00  
NIRE 32300028462ATA DA ASSEMBLÉIA  
GERAL EXTRAORDINÁRIA E  
ORDINÁRIA

**I - DATA, HORA E LOCAL:** 18 de março de 2014, às 14:00hs. na sede da companhia, na Av. Demócrito Moreira s/n, Zona Rural, Aracruz, Estado do Espírito Santo; **II - CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação realizada nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da lei n. 6.404/76, sendo dispensadas maiores formalidades devido ao comparecimento da totalidade dos acionistas. **III - MESA DIRETORA:** Presidente: Marialva Lyra da Silva; Secretária: Isabel Cristina Monteiro Souza; **IV - ORDEM DO DIA: 1)** Alterar e consolidar o estatuto social da companhia; **2)** Apreciar o pedido de renúncia de diretor e eleger nova diretoria para mandato 2014/2015; **V - DELIBERAÇÕES:** Iniciados os trabalhos foi analisada e discutida a necessidade da **1)** alteração do estatuto social em vigor para ajustar os termos dos artigos 9º e 10º do estatuto social, que passará a ter a seguinte: Altera-se o artigo 6 do estatuto

social que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 6º - O capital será de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) totalmente subscrito e integralizado, e dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) ações ordinárias, no valor nominal de um real cada, todas nominativas. § 1º - Nos termos do artigo 166 da Lei 6404/76, o capital social poderá ser aumentado, sempre que a assembleia geral o julgue conveniente, e da seguinte forma: a) pela emissão de novas ações, mediante sua subscrição e integralização; b) pelo aumento do valor nominal das ações existentes, resultante quer da incorporação de bens, quer pela aplicação das reservas, quer ainda por quaisquer outros meios, a juízo da assembleia geral. § 2º - As ações serão escriturais, ou, se eventualmente se decida emitir cautelas representativas, estas serão assinadas pelos diretores." Altera-se o artigo 9º e 10 do estatuto social que passa a ter a seguinte redação: "Art. 9º - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta por 05 (cinco) Diretores, eleitos em Assembleia Geral de Acionistas, com mandato de 01 (um) ano, mas podendo ser destituível a qualquer tempo por deliberação da Assembleia Geral. A diretoria será composta conforme discriminação abaixo: I - Diretor Administrativo; II - Diretor Financeiro; III - Diretor Adjunto; IV - Diretor de Sustentabilidade Ambiental; V - Diretor Comercial; § 1.º Findo prazo do mandato, diretores permanecerão no seu cargo até preenchimento da vaga pela Assembleia Geral. Em caso de vacância do cargo antes do fim do termo, será convocada nova Assembleia para preenchimento do cargo; § 2.º Os diretores representarão a Companhia dentro dos limites estabelecidos neste Estatuto, devendo observar a política de mercado e diretrizes, metas e planos de negócios traçados pela Assembleia dos Acionistas; § 3.º Cumpre a cada diretor apresentar relatórios e informações, bem como documentos atinentes a sua área quando convocados pela Assembleia de Acionistas em reunião de Diretoria; Art. 10º Competem aos Diretores a administração da Companhia consoante as atribuições estabelecidas abaixo. § 1.º A cada diretor especificamente cabe: I - Ao Diretor Administrativo, cabe planejar, organizar e controlar os vários setores da empresa, garantindo a perfeita circulação de informações, traçando estratégias e métodos de trabalho nas mais variadas áreas; II - Ao Diretor Financeiro, compete conduzir as atividades administrativas e financeiras segundo os princípios da boa governança corporativa, além de cuidar da tesouraria, realizar a movimentação financeira e ter sob sua guarda documentos financeiros e contábeis da Companhia, coordenando as atividades da auditoria interna; III

- Ao Diretor Adjunto, acompanhar as atividades da Diretoria de um modo geral, substituir o Diretor Administrativo/Financeiro ou Diretor de Sustentabilidade em suas faltas ou impedimentos, além de desempenhar as atribuições que lhe forem delegadas expressamente pela Assembleia Geral; IV - Diretor de Sustentabilidade Ambiental, tem a missão de desenvolver estratégias, políticas e diretrizes de sustentabilidade bem como permea-la nas áreas da empresa. Além de desenvolver tecnologias visando a valorização de resíduos industriais, bem como garantir aderência e boas práticas com certificações como ISO 14001. Elaborar, executar e coordenar projetos de gestão socioambiental e de relacionamento com comunidades; V - Ao Diretor Comercial, compete elaborar estratégias de comercialização, garantindo as melhores condições de rentabilidade na prospecção e atendimento aos clientes dando suporte às operações da empresa. § 2.º - A companhia será administrada por dois Diretores sempre em conjunto, dentre eles o Diretor Administrativo, Diretor Financeiro, o Diretor Adjunto e o Diretor de Sustentabilidade Ambiental, independente da ordem aqui estabelecida, podendo praticar os seguintes atos: a) representar a Companhia em juízo ou fora dele; b) assinar contratos e documentos que constituam obrigações, ativas e passivas para a Companhia, observados os requisitos deste Estatuto; c) elaborar mensalmente relatórios, demonstrativos financeiros e contábeis, orçamentos e demais documentos e planilhas solicitados pelos Acionistas; d) com autorização expressa da Assembleia de Acionistas, vender, hipotecar ou compromissar bens móveis e imóveis, ceder ou prometer ceder direitos à aquisição dos mesmos, estipulando preços, prazos e condições, assinando todos os atos, papéis e instrumentos públicos ou particulares relacionados com essas transações; e) abrir e movimentar contas bancárias em estabelecimentos públicos ou privados, emitir e endossar cheques, ordens de pagamento, etc.; f) tomar empréstimos e financiamentos bancários até o valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais); g) abrir filiais, agências ou sucursais. h) nomear procuradores "ad iudicia e ad negotia", sendo que as procurações emitidas para fins judiciais e para processos administrativos contenciosos não terão prazo de duração e as demais procurações terão prazo de duração de no máximo um (01) ano; i) a participação em concorrências, licitações, cotações e propostas comerciais relacionadas a empresas públicas, privadas, sociedades de economia mista e autarquias em geral, de qualquer espécie e valor, bem como a assinatura dos respectivos contratos e documentos necessários que decorram de tais atos sem limitação de valor.;" O artigo 15 do estatuto social passa a